



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
Decreto N° 0000996/2019
AGOSTO / 2019

DECRETO N° 0000996/2019, 19 de agosto de 2019

DECRETO

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002781/2018,

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.508 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 111100000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

2.509 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 112300000 3.400,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 111300000 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.400,00

2.510 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 111100000 4.300,00

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 111300000 30.000,00

Total do Projeto/Atividade

34.300,00

Total da Unidade

40.700,00

Total **40.700,00**

Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Dotações Anuladas

000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.508 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 111300000 2.000,00

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 111300000 30.000,00

Total do Projeto/Atividade

32.000,00

2.509 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 112300000 3.400,00

Total do Projeto/Atividade

3.400,00

2.510 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 111100000 5.300,00

Total do Projeto/Atividade

5.300,00

Total da Unidade

40.700,00

Total **40.700,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 19 agosto de 2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO